



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 020/2025 – PROC Nº
121/2024 – PE 096/2024**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Carlos Augusto Soares do Nascimento**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador da matrícula nº 19916/03, residente e domiciliado em Barbacena/MG, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP**, representada pelo seu Secretário **Daniel Martins de Mello Neto**, brasileiro, casado, servidor público, portador da matrícula nº 283102/02, residente e domiciliado em Barbacena/MG, e a empresa **RONDAVE LTDA**, CNPJ nº 25.480.914/0001-28, com sede na [REDACTED], por intermédio de seu representante legal o Sr. **Henrique de Paula Bicalho**, já qualificado, resolvem, bilateralmente, firmar o **1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2025** (fls. 633/641), assinado em 24.02.2025, seguido do respectivo extrato de publicação (fls. 642), com fulcro na Lei 14.133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **PRORROGAR** o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência", **ATUALIZAR** a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa remanescente, todos do instrumento originário (fls. 633/641v) e **ALTERAR O PREAMBULO**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO PREAMBULO

Fica alterada a secretaria demandante em substituição à **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN**, em virtude da reforma administrativa, conforme consta no ofício nº 023/2026 SESP/DILOT – fls. 744, nos termos acima constante.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA AUTORIZAÇÃO

Este aditivo foi elaborado mediante prévia autorização expressa do Exmo. Sr. Prefeito Municipal no bojo do Ofício nº 006/2026 – DILOT/SESP (fls. 720).

CLÁUSULA QUARTA: DOS DOCUMENTOS

O presente aditamento foi instruído com os principais documentos:

- I. Ofício nº 006/2026 – DILOT/SESP (fls. 720);
- II. Aceite da empresa para a celebração do aditivo (fls. 721);
- III. Documentos da empresa CNPJ e certidões negativas (fls. 727/735 e 741);
- IV. DRO nº 117/2026 (fls. 739);



- V. Comprovação da vantajosidade (fls. 709/715);
- VI. Ofício nº 023/2026 – SESP/DILOT (fls. 744/v).

CLÁUSULA QUINTA: DAS CERTIDÕES DE REGULARIDADE

O presente instrumento apenas estará em conformidade a Lei, Constituição Federal e com a **Consulta de nº 1041477 do TCEMG**, se por ocasião da celebração, a contratada **deverá apresentar TODAS as certidões de regularidade (válidas) em momento oportuno no setor próprio da Administração, respeitada a competência administrativa**, sob pena de incorrer em vício.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na "**Cláusula Segunda – Da Vigência**" do ajuste originário fica **PRORROGADO** por mais **06 (seis) meses**, a contar do dia 24.02.2026.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação, ficam consignadas abaixo, conforme **DRO nº 117/2026** (fls. 739), as dotações orçamentárias e às correspondentes consignações em exercícios futuros:

06.122.0011.2.145 MANUTENÇÃO DA GCM

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (940) – **Fonte 1.500.000.000 / 1.501.000.000 / 1.753.000.000**

VALOR PREVISTO PARA 2026: R\$ 72.336,00

CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO

O presente instrumento foi firmado em virtude das disposições de Direito Público, especialmente, do permissivo legal contido na Lei nº 14.133/2021, aplicando-lhe supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e os preceitos de Direito Privado naquilo que não forem conflitantes.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será publicado, por extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena - e-DOB, respeitada competência administrativa prevista na forma do **art. 16, III da Lei Municipal nº 5.005, de 27.11.2019 c/c art. 61 da Lei nº 8.666/93**, correndo as despesas à suas expensas.

CLÁUSULA DEZ: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **Contrato de Locação nº 020/2025** (fls. 633/641), vinculados ao **PROC nº 121/2024 – PE nº 096/2024**, naquilo que não contrariarem o presente instrumento.

E assim, estando as partes justas e acordes, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Barbacena (MG), 10 de fevereiro de 2026.

CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:104655416665541666
Assinado de forma digital por CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO:10465541666 Dados: 2026.02.10 13:49:54 -03'00'

Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANIEL MARTINS DE MELLO NETO
Data: 09/02/2026 18:14:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniel Martins de Mello Neto
Sesp
CONTRATANTE

HENRIQUE DE PAULA BICALHO:01484978617
Assinado de forma digital por HENRIQUE DE PAULA BICALHO:01484978617 Dados: 2026.02.09 17:14:49 -03'00'

Henrique de Paula Bicalho
Rondave LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
C
2) _____
C



BARBACENA

JUNTOS
TRANSFORMANDO
NOSSA TERRA!

DESEMIAN 2023 A 2028

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

BARBACENA, TERÇA-FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

CNPJ sob o nº 14.675.553/0001-59. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 - Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda - Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24.02.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DROs nºs 072 e 116/2026 e ALTERAR O PREAMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP), Gustavo Ferreira de Souza (Secretário Municipal de Saúde - SESAP/FMS) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 020/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 - Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda - Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 06 (seis) meses, a contar do dia 24.02.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DRO nº 117/2026 e ALTERAR O PREAMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 037/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP. Contratado: RONDAVE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 25.480.914/0001-28. Processo Licitatório nº 121/2024 - Pregão Eletrônico nº 096/2024. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda - Da Vigência" ficando PRORROGADO por mais 05 (cinco) meses, a contar do dia 31.08.2026; ATUALIZAR a rubrica orçamentária da "Cláusula Quinta - Da Dotação Orçamentária" para fazer jus à despesa do presente aditamento e a prorrogação conforme DRO nº 118/2026 e ALTERAR O PREAMBULO ficando alterada a secretaria demandante em substituição à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, em virtude da reforma administrativa, Data de Assinatura: 10/02/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Martins de Mello Neto (Secretário Municipal de Serviços Públicos - SESP) e Henrique de Paula Bicalho (Contratado).

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE PORTARIA

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com os atos normativos em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.326, de 24 de fevereiro de 2025, na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos decretos municipais nº 9.325/2023 e nº 9.541/2024; e na forma do art. 26, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº. 018/2026 - Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento - EquiPlan da solução referente ao Processo nº 013/2026: Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues - Presidente; Daniel José Lima Bertolin, Felipe Simão Nascimento. Art. 2º. DISPOR que a EquiPlan deverá realizar todas as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de seleção do fornecedor, quando solidizado pela área responsável. Art. 3º. DISPOR que a equipe poderá ser requisitada para diligências e esclarecimentos acerca do estudo e planejamento da contratação até a conclusão da compra/contratação, entendida esta como o ato de homologação da licitação ou da ratificação da dispensa/mexigibilidade para a contratação. Art. 4º. DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 10 de fevereiro de 2026. Daniel Salgarello - DIRETOR-PRESIDENTE DO SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiroz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

TERCEIROS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DAS VERTENTES - CISALV

Presidente: Leandro Ecluarso Fonseca Paula

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV. AVISO DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026. O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes cadastrado no ministério da economia como UMSG 927658 TORNA PÚBLICA a divulgação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026. Proc. 30/2025. Obj: Contratação de empresa sob o regime de empreitada integral para a realização de obras de engenharia em área administrativa do CISALV. Total de Itens Licitados: 141. Edital disponível a partir de 11/02/2026 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 no endereço: Rua Vices Prefeito Antônio A. de Lima Nº 135, Centro - Ressequinha/MG ou [https://www.dsalv.mg.gov.br/](https://www.gov.br/compras/pt-br/), <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, ou <https://site.www.comprasnet.gov.br>. Abertura das Propostas: a partir de 11/02/2026 às 08h00 no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Informações Gerais: Vide Edital e e-mail: pre-gaoleletronico.cisalv@gmail.com. Otávio G. Mateus - Superintendente Geral de Gestão e de Relações Institucionais do CISALV. Ressequinha, 10 de fevereiro de 2026.